

Enquadramento Legal da Avaliação do Desempenho do Pessoal Docente

▪ Legislação Base:

- Estatuto da Carreira Docente (*Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de abril, alterado pelos Decretos-Lei números 105/97, de 29 de Abril, 1/98, de 2 de Janeiro, 35/2003, de 17 de fevereiro, 121/2005, de 26 de julho, 229/2005, de 29 de dezembro, 224/2006, de 13 de novembro, 15/2007, de 19 de janeiro, 35/2007, de 15 de fevereiro, 270/2009, de 30 de setembro, 75/2010, de 23 de Junho e 41/1012, de 21 de fevereiro*) – artigos 40.º a 49.º
- Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro [Declaração de retificação n.º 20/2012, de 20/04]

▪ Regulamentação específica

| Artigos a regulamentar (DL n.º 26/2012) | Aspetos a regulamentar | Diploma legal |
|--|---|---|
| Artigo 6.º, n.º 2 | Parâmetros estabelecidos, a nível nacional, para a avaliação externa | Despacho n.º 13981/2012, de 26/10 |
| Artigo 13.º, n.º 4 | Processo de constituição e funcionamento da bolsa de avaliadores externos | Despacho Normativo n.º 24/2012, de 26/10 |
| Artigo 20.º, n.º 4 | Definição dos percentis que estão na base das classificações quantitativas e que se aplicam por universo de docentes | Despacho n.º 12567/2012, de 26/09 |
| Artigo 20.º, n.º 5 | Percentagens máximas relativas à avaliação externa | |
| Artigo 28.º | Avaliação de desempenho dos diretores de escolas / agrupamento de escolas, diretores de CFAE e diretores das EPE | Portaria n.º 266/2012, de 30/08 |
| Artigo 29º, n.º 1 | Avaliação do desempenho dos docentes que se encontrem em exercício de funções em estabelecimentos ou instituições de ensino dependentes ou sob tutela de outros ministérios / outras situações | Portaria n.º 15/2013, de 15 de janeiro |
| Artigo 29º, n.º 2 | Correspondência entre a classificação obtida nos termos do regime geral do sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho, aplicável aos docentes em regime de mobilidade em organismos e serviços da Administração Pública, e as menções previstas no artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 26/2012, de 21 de fevereiro | Despacho n.º 12635/2012, de 27/09 |
| Artigo 40.º, n.º 9 do ECD | Avaliação por ponderação curricular | Despacho Normativo n.º 19/2012, de 17/08 [Declaração de retificação n.º 1102/2012, de 31/08] |